



**Lei N.º 796/2023**

**EMENTA:** Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1º maio de 2023 em patamar inferior ao valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal.

**Art. 2º** - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de maio de 2023.

**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal



## ATO DE SANÇÃO Nº 18/2023

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 796/2023, **EMENTA: “Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.”**

Dormentes (PE), 26 de maio de 2023.

  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Votsuya**  
Prefeita Municipal